



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	7
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	10
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	15
SECRETARIA DA SAÚDE.....	29
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	31
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	32
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	32
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	34
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	34

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 286 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023042380 e Parecer nº 697/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, LARISSA BARBOSA GUEDES RIO BRANCO para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no período de 1º de março a 31 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 287 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023070605 e Parecer nº 115/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

I - no período de 6 de fevereiro a 31 de março de 2024:

ANA PAULA TARGINO SANTOS;
ANDREZA SILVA PAIVA;
CLEONICE FERREIRA;
DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA;
ELICLECIO FEITOSA PINTO;
GABRIELA ALVES PUTENCIO;
JEUMILDO BATISTA DE SOUSA RODRIGUES;
LINDOMAR ROCHA DOS SANTOS;

II - no período de 7 de fevereiro a 31 de março de 2024:

AIRTON DA SILVA SOUZA;
ELENITA NUNES DE BARROS;
FRANCISCO VIEIRA SOUSA;
GERALDA RODRIGUES PINTO;
GILBERTO JOÃO DA SILVA;
LAURINDA PEREIRA DE BRITO;
JOÃO PAULO MELQUIADES NUNES;
PAULO RANGEL GOMES DE SOUSA;

III - no período de 27 de fevereiro a 31 de março de 2024,
IASMIN ALVES GOMES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 288 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023070213 e Parecer nº 060/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, CELIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Analista Técnico Jurídico-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 289 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de

25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.000783/2023 e Parecer nº 014/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, GUILDALICE LIMA PEREIRA para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 290 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.002079/2023 e Parecer nº 022/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, RENATO RAVELLE CIPRIANO LEITE para exercer o cargo de Analista em Saúde: Nutricionista-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 291 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.00783/2023 e Parecer nº 14/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

ELZA CRISTINA REIS VIANA;
MARCELA JORDANA ROSA DE SOUZA GADELHA;
YASMIN GOMES CRUZ DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 292 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - RAIZA MEIRAS DE VASCONCELOS, Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), no período de 1º de março a 22 de dezembro de 2024;

II - ANTÔNIA SILVA SANTOS MACIEL, Professor Nível I-40h, no período de 1º de março a 19 de dezembro de 2024;

III - TÂNIA DE AGUIAR OLIVEIRA MUNIZ, Auxiliar de Serviços Gerais-40h, no período de 1º a 31 de março de 2024;

IV - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 1º a 31 de março de 2024:

ROSILENE FERREIRA SOUSA;
SEBASTIÃO JEFERSON DE SOUSA DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 293 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, REGINA MARCIA DE LIMA SILVA para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º a 31 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 294 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2024013335 e Parecer nº 116/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho das adiante relacionadas para exercerem o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Agência Municipal de Turismo, no período de 12 (doze) meses, a partir de 28 de fevereiro de 2024:

MARIA CLARA OLIVEIRA GONÇALVES;
RENNAYLLA RIBEIRO FERNANDES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 295 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ANA CAROLINA MESSIAS MACEDO no cargo de Assessor Jurídico - DAS-5, na Procuradoria Geral do Município de Palmas, a partir de 4 de março de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 296 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada CARLA DA SILVA FEITOSA no cargo de Gerente de Estratégia Organizacional - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 4 de março de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 297 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 4 de março de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 298 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado SMAILON RAFAEL SILVEIRA PINTO no cargo de Diretor de Planejamento de Obras Viárias - DAS-4, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 299 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Professor Nível I-40h, no período de 1º de março a 19 de dezembro de 2024, na Secretaria Municipal da Educação:

ALBETIZA ALVES DE SOUZA;
EDINÉIA APARECIDA JOSÉ ALVES;
EDSON ALVES DA SILVA;
GLAUCIANA PEREIRA MARTINS ALVES;
JOSIANE PINTO DE CERQUEIRA;
NOELA BONFIM DA SILVA SANTOS;
RAYANE BATISTA REIS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 300 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Professor Nível I-40h, no período de 1º de março a 19 de dezembro de 2024, na Secretaria Municipal da Educação:

ALDILENE SOARES BARROS;
ISABEL CRISTINA LIMA PAIXÃO;
LUZIENE BRANDÃO DO NASCIMENTO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 301 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Professor Nível I-40h, no período de 1º de março a 19 de dezembro de 2024, na Secretaria Municipal da Educação:

CARLIANA VIEIRA SILVA;
ELIZETE CAMPOS PINTO DA SILVA;
MARCELO SALUSTRIANO LIMA;
MARINALVA FERREIRA PEREIRA;
MARINEIDE MOURA DA SILVA DE OLIVEIRA;
MARLI LARIOS;
SILVANE JOSÉ DE SOUZA SILVA;
VALDENIZA ALVES PEREIRA MILHOMEM.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 302 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Professor Nível I-40h, no período de 1º de março a 19 de dezembro de 2024, na Secretaria Municipal da Educação:

KARLEANE MEDEIROS BORGES;
THAYANE FERREIRA MEDEIROS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 303 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ROSEMEIRE DIAS NOGUEIRA SANTOS para exercer o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de março a 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 304 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, TAÍS FERREIRA DE BRITO FIGUEIREDO para exercer o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de março a 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 305 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, MAUREDSON SILVA ERIG RAMOS para exercer o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de março a 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 306 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, JURACY PEREIRA LIMA para exercer o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de março a 22 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 307 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, KAMILLA KRISTINEH PEREIRA BARROS LIMA VIEIRA para exercer o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de março a 22 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 308 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023052389 e Parecer nº 894/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, HERNAN JOSÉ RIVERO PEREZ para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 1º a 31 de março de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 309 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.001668/2023 e Parecer nº 967/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, JARDENE DIOGENES DA SILVA para exercer o cargo de Biólogo-40h, na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 310 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado LEONARDO ALMEIDA LIMA no cargo de Gerente de Monitoramento e Avaliação - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 4 de março de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 311 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.000783/2023 e Parecer nº 14/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, na Secretaria Municipal da Saúde:

FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA;
GLAUCIENE MARTINS CARDOSO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 312 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Professor Nível I-40h, no período de 1º de março a 19 de dezembro de 2024, na Secretaria Municipal da Educação:

ANA PAULA SANTOS PEREIRA;
BRUNO RICARDO LOPES SILVA MARQUES;
CAROLINE ALVES CARVALHO;
JURIMAR FERREIRA DA SILVA DIAS;
LUCIANA DA SILVA SANTOS;
MARILENE RAMOS DA SILVA SABINO;
SAMIRA DOS REIS RAMOS GOMES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 313 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.000783/2023 e Parecer nº 14/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, na Secretaria Municipal da Saúde:

I - Analista em Saúde: Enfermeiro-30h:

MARCIA DA COSTA REIS CARVALHO;
PÂMELLA MACHADO;

II - Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h:

ERIKA APARECIDA ROCHA SILVA;
EVANIA PEREIRA DA SILVA;
FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA DA SILVA;
ELZA CRISTINA REIS VIANA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 314 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

combinado com o art. 28 da Lei 2.998, de 30 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º São designadas as adiante relacionadas, para exercerem as funções gratificadas que especifica, na Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial:

I - Chefe da Divisão de Apoio a Associações e Organizações da Sociedade Civil - FG, LIVIA CRISTINA DE ARAÚJO SANTANA, matrícula nº 413019901;

II - Chefe da Divisão de Segurança Alimentar - FG, SEVERIANA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 304711.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de publicação.

Palmas, 1º de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 315 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os adiante relacionados para exercerem as funções de Diretor, conforme especifica, a partir de 4 de março de 2024:

I - MARCELA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 413019753, Professor - PII-40h, do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança;

II - PRISCILA DE FREITAS MACHADO, matrícula nº 413017771, Professor - PII-40h, do Centro Municipal de Educação Infantil Príncipes e Princesas;

III - EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES, matrícula nº 280384, Professor - PII-40h, do Centro Municipal de Educação Infantil Araras;

IV - IVONE FRANCELINA DE SOUSA, matrícula nº 377791, Professor - PIII-40h, da Escola Municipal Maria Julia Amorim Soares Rodrigues;

V - CECILIA BERNARDES DA COSTA, matrícula nº 312061, Professor - PIII-40h, da Escola Municipal João Beltrão;

VI - DANIEL FRANCISCO TRAMONTINI, matrícula nº 378991, Professor - PII-40h, da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem;

VII - JULIANA DE QUEIROZ SILVA, matrícula nº 378751, Professor - PIII-40h, da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo;

VIII - ALOMA REGINA ALVES DA SILVA SOUZA, matrícula nº 304991, Professor - PIII-40h, do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria;

IX - MARIA DOS ANJOS SOARES DOS SANTOS PRIMO, matrícula nº 298561, Professor - PIII-40h, do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Maria Custódia de Jesus.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CONCURSOS

EDITAL Nº 035/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – TO

RETIFICAÇÃO Nº 04

O MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº. 24.851.511/0001-85, com sede na Avenida JK, Lote 28º, Conjunto 01, Quadra ACNE 01, nesta cidade de Palmas – TO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN, tendo em vista o disposto no art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município de Palmas, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 03 de 12 de janeiro de 2024 - Abertura Concurso Público destinado a selecionar candidatas para os cargos públicos efetivos de nível médio e nível superior do Quadro da Saúde.

1. DA RETIFICAÇÃO

ONDE LÊ-SE

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

QUADRO I - CRONOGRAMA GERAL		
2024 – MARÇO		
Dia 01	Sexta-feira	Às 19h – Encerramento das Inscrições - Exclusivamente pelo site www.copese.ufpt.edu.br

LEIA-SE

QUADRO I - CRONOGRAMA GERAL		
2024 – MARÇO		
Dia-01 Dia 02	Sexta-feira Sábado	Às 19h 20h – Encerramento das Inscrições - Exclusivamente pelo site www.copese.ufpt.edu.br

ONDE LÊ-SE

3.1 A Inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico www.copese.ufpt.edu.br, no período compreendido entre às 9 horas do dia 05 de fevereiro de 2024 e 19 horas do dia 01 de março de 2024.

LEIA-SE

3.2 A Inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico www.copese.ufpt.edu.br, no período compreendido entre às 9 horas do dia 05 de fevereiro de 2024 e 19 horas do dia 01 de março de 2024 20 horas do dia 02 de março de 2024.

ONDE LÊ-SE

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO /OBJETOS DE AVALIAÇÃO

1.5.4 TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE: (...) 16. Direitos e deveres (Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990) (...).

LEIA-SE

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO /OBJETOS DE AVALIAÇÃO

1.5.4 TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM

SAÚDE: (...) 16. Direitos e deveres (Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990) (...).

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O Edital de Abertura nº 03/2024, de 12 de janeiro de 2024, disponibilizado no endereço eletrônico www.copese.ufpt.edu.br, será atualizado com esta retificação incluída.

2.2. Permanecem inalterados todos os demais itens, subitens e anexos do Edital de Abertura nº 03/2024, de 12 de janeiro de 2024.

Palmas/TO, 01 de março de 2024.

Cinthia Alves Caetano Ribeiro Mantoan
Prefeita Municipal

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 220, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 188-CT, de 7 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.401, de 7 de fevereiro de 2024, a parte que contratou JACIMAR LOPIS PEREIRA no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 221, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tomadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal da Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 104-CT, de 29 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.394, de 29 de janeiro de 2024, a parte referente a LAISE MARTINS COSTA para o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h;

II - no Ato nº 112-CT, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.395, de 30 de janeiro de 2024, a parte referente a DORINEIDE DOS SANTOS RODRIGUES ASSUNÇÃO para o cargo de Professor Nível I-40h;

III - no Ato nº 134-CT, de 31 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.396, de 31 de janeiro de 2024, a parte referente a IVONETE RODRIGUES DE SOUSA COSTA para o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h;

IV - no Ato nº 143-CT, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.397, de 1º de fevereiro de 2024, a parte referente a EDINEUSA DA SILVA VIANA para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h;

V - no Ato nº 144-CT, de 1º de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.397, de 1º de fevereiro de 2024,

a parte referente a HÉLIO APARECIDO ARRUDA NETO para o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 222, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 89-CT, de 27 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.393-EXTRA, de 27 de janeiro de 2024, as partes referentes às contratações das adiante relacionadas para exercerem o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde:

LARISSA LOPES DA SILVA;
MARIA RAIMUNDA DE ARAÚJO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 223, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 93-CT, de 27 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.393-EXTRA, de 27 de janeiro de 2024, a parte que contratou SHEILANE ALVES DE CARVALHO no cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 224, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora AUCIMEIRE DE SOUZA SANTOS, do cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem-30h, matrícula nº 413064503, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 21 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 225, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 128-CT, de 31 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.396, de 31 de janeiro de 2024, referente a contratação de JURACY PEREIRA LIMA no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 226, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 248-CT, de 22 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.410, de 22 de fevereiro de 2024, a parte que contratou ARY BEZERRA DOS SANTOS no cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 227, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 85-CT, de 26 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.392, de 26 de janeiro de 2024, a parte que contratou TÂNIA NOLETO DE SOUSA no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 228, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 70-CT, de 23 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.389, de 23 de janeiro de 2024, as partes referentes às contratações dos adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

FLAVIO LUIZ DA SILVA;
JUAN LOPES DE OLIVEIRA;
LUCAS DA SILVA NORONHA;
NIKOLAY MONTEIRO DA SILVA;
PAULO HENRIQUE FRANÇA DE MOURA;
RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS;
SILVIO CIQUEIRA MAGALHÃES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 229, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA SOARES, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, matrícula nº 413064183, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 230, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

I - RUBENS ALEXANDRE VIEIRA FRANÇA, matrícula nº 413063376, a partir de 1º de fevereiro de 2024;

II - KAIO IGOR DE OLIVEIRA MARINHO, matrícula nº 413054854, a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 231, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor JOSUE SOUZA MENDONÇA ANDRADE, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, matrícula nº 413053663, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 232, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São dispensadas as adiante relacionadas das funções de Diretor, que conforme especifica, a partir de 4 de março de 2024:

I - ALOMA REGINA ALVES DA SILVA SOUZA, matrícula nº 304991, Professor - PIII-40h, da Escola Municipal Maria Julia Amorim Soares Rodrigues;

II - EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES, matrícula nº 280384, Professor - PII-40h, da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem;

III - IVONE FRANCELINA DE SOUSA, matrícula nº 377791, Professor - PIII-40h, da Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão;

IV - ILCIONE COELHO DE SOUSA, matrícula nº 413018047, Professor - PII-40h, do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria;

V - EVERCINA BARBOSA CIRQUEIRA, matrícula nº 413007187, Professor - PII-40h, do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Maria Custódia de Jesus;

VI - ELEUZA DE PAULA RODRIGUES, matrícula nº 223162, Professor - PIII-40h, do Centro Municipal de Educação Infantil Príncipes e Princesas;

VII - TELMA ANDRADE DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 413004466, Professor - PII-40h, do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 1º de março de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS**DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Diretoria de Fiscalização e Tributação da Secretaria de Finanças do Município de Palmas, com base no inc. III do art. 6º da Lei Complementar nº 288, de 28 de novembro de 2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer à Diretoria de Fiscalização e Tributação, situada à QUADRA AA SE 50 (502 SUL), Av. NS-02, Conj. 01, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (63) 3212-7060 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, a fim de atender à solicitação referente à apresentação dos documentos e livros fiscais, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação do presente Edital.

Razão Social:	BIOAGRO - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ nº:	03.484.340/0001-23
Notificação nº:	7883/2024, de 09 de fevereiro de 2024.
Documentos a serem apresentados:	- GUIA PAGTO TRIBUTOS MUNIC - CONTRATOS SERV PRESTADOS - CONTRATOS SERV TOMADOS - ULTIMA GUIA FISCALIZAÇÃO - PLANO DE CONTAS - CONTRATO SOCIAL - ALVARA DE FUNCIONAMENTO - EXTRATO MÁQUINA CARTÃO CRÉDITO/DÉBITO - EXTRATO CONTA CORRENTE - LIVRO RAZÃO - NOTAS FISCAIS E RECIBOS DE SERVIÇOS TOMADOS - NOTAS FISCAIS E DOCUMENTOS DO FORNECEDOR
Observação:	A documentação a ser apresentada refere-se aos últimos 5 (cinco) anos a contar da ocorrência do fato gerador, ou a partir do início da atividade, quando inferior a esse período, de acordo com § 4º do artigo 150 do Código Tributário Nacional, ou ainda, a partir da última fiscalização.

Palmas – TO, 28 de fevereiro de 2024.

Márcio Reis de Oliveira
Diretor de Fiscalização e Tributação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Fiscalização e Tributação da Secretaria de Finanças do Município de Palmas, com base no inc. III do art. 6º da Lei Complementar nº 288, de 28 de novembro de 2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer à Diretoria de Fiscalização e Tributação, situada à QUADRA AA SE 50 (502 SUL), Av. NS-02, Conj. 01, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (63) 3212-7060 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, a fim de atender à solicitação referente à apresentação dos documentos e livros fiscais, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação do presente Edital.

Razão Social:	HOSPCARE COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº:	04.061.935/0001-39
Notificação nº:	7882/2024, de 09 de fevereiro de 2024.
Documentos a serem apresentados:	- GUIA PAGTO TRIBUTOS MUNIC - CONTRATOS SERV PRESTADOS - CONTRATOS SERV TOMADOS - ULTIMA GUIA FISCALIZAÇÃO - PLANO DE CONTAS - CONTRATO SOCIAL - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - EXTRATO MÁQUINA CARTÃO CRÉDITO/DÉBITO - EXTRATO CONTA CORRENTE - LIVRO RAZÃO - NOTAS FISCAIS E RECIBOS DE SERVIÇOS TOMADOS - NOTAS FISCAIS E DOCUMENTOS DO FORNECEDOR
Observação:	A documentação a ser apresentada refere-se aos últimos 5 (cinco) anos a contar da ocorrência do fato gerador, ou a partir do início da atividade, quando inferior a esse período, de acordo com § 4º do artigo 150 do Código Tributário Nacional, ou ainda, a partir da última fiscalização.

Palmas – TO, 28 de fevereiro de 2024.

Márcio Reis de Oliveira
Diretor de Fiscalização e Tributação

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de 1ª Instância
MD MARKETING E EVENTOS LTDA	23979-23980-23981 ISS-AF-SN	5278-5279-5280/2023	Confirmar o Lançamento

Palmas, 23 de fevereiro de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**PORTARIA Nº 055/GAB/SEPLAD, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE a(ao) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral, de acordo com os termos do art. 20, inciso I da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
413019383	MARCOS RAYONE DA SILVA BANDEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/01/2024	2024011905

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

Palmas, 29 de janeiro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 065/GAB/SEPLAD, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa

do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 05 de fevereiro de 2024.

María Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL						
JANEIRO - 2024						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	260141	ADAILTON GOMES BASTOS	VIGIA	III	B	19/01/2024
2	259221	ADAO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE PAISAGISMO E ARBORIZACAO	III	A	20/01/2024
3	252381	ADEMAR DE BARROS FILHO	MOTORISTA	III	E	14/01/2024
4	257951	ADEMIR VIEIRA DA SILVA	VIGIA	III	E	15/01/2024
5	259151	AFFONSO CELSO LEAL DE MELLO JUNIOR	ANALISTA TECNICO- JURIDICO	III	D	07/01/2024
6	255231	ANA AMELIA ALVES DE SOUSA E SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	B	14/01/2024
7	257011	ANTONIA ALVES RODRIGUES NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	E	23/01/2024
8	256991	ANTONIO ALVES GOMES DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	B	22/01/2024
9	413020697	APOLIANA RIBEIRO DE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	II	B	12/01/2024
10	136631	BENEDITO DO CARMO RESENDE	ADMINISTRATIVO	III	B	06/01/2024
11	257261	CARLOS AUGUSTO VIANA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	B	15/01/2024
12	263301	CASSIUS CLAY ASSUNCAO FONSECA	VIGIA	II	E	28/01/2024
13	253211	CHARLES ALVES DA SILVA	MOTORISTA	IV	B	15/01/2024
14	258961	CLAUDEMIR AIRES DE TOLEDO	AGENTE DE MANUTENÇÃO	II	G	28/01/2024
15	330671	CLEBSON DA CRUZ MILHOMEM	MOTORISTA	III	B	18/01/2024
16	259581	CLEISON ALMEIDA NUNES	ADMINISTRATIVO	IV	B	21/01/2024
17	260351	CLORIZELDA VIANA DA SILVA	AUXILIAR DE PAISAGISMO E ARBORIZACAO	III	E	20/01/2024
18	259241	CRISTOVAO MARTINS BEZERRA	AGENTE DE MANUTENÇÃO	III	E	22/01/2024
19	142221	DAGMA SOUSA LOPES PIRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	E	20/01/2024
20	259631	DELIA MOURA LINHARES	AUXILIAR DE PAISAGISMO E ARBORIZACAO	III	E	14/01/2024
21	254801	DELZUIE CUNHA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	E	16/01/2024
22	252261	DIVA MARIA BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	E	11/01/2024
23	260801	DOGLEZIEL ARSEGO	VIGIA	III	D	20/01/2024
24	260311	EDENILSON BONFIM ALVES CAVALCANTE	AUXILIAR DE PAISAGISMO E ARBORIZACAO	III	A	14/01/2024
25	256281	EDENONES GOMES SILVA	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	III	E	12/01/2024
26	136711	EDILEIDE GONCALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	A	01/01/2024
27	253841	EDILEUSA PEREIRA RODRIGUES DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	E	13/01/2024
28	131701	EDNA GONCALVES DE CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	B	28/01/2024
29	260231	EDSON BARBOSA DE MELO	MOTORISTA	III	E	16/01/2024
30	257721	EDVALDO DIAS RODRIGUES	VIGIA	II	F	21/01/2024
31	259571	ELAINE CHRISTINA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	D	13/01/2024
32	296151	ELIANE CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	III	B	25/01/2024
33	316881	ELIENE CAMPELO COELHO	JORNALISTA	II	F	31/01/2024
34	257031	ELIENE CARVALHO DA ROCHA	VIGIA	III	B	20/01/2024
35	307481	ELIEZER MOREIRA DE BARROS	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	III	B	31/01/2024
36	257921	ERCIVAL DE OLIVEIRA PERES	VIGIA	III	E	30/01/2024
37	259211	FERNANDO CIRQUEIRA DE FRANCA	AUXILIAR DE PAISAGISMO E ARBORIZACAO	I	F	20/01/2024
38	256271	FERNANDO COELHO RODRIGUES	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	III	E	15/01/2024
39	255711	FRANCISCA MIRANDA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	B	19/01/2024
40	163331	FRANCISLEI PEREIRA DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	III	A	06/01/2024
41	258851	FREDSON SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE PAISAGISMO E ARBORIZACAO	III	A	22/01/2024
42	251941	GERUZA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	A	11/01/2024

43	254711	GILMAR MENDONCA LEAO	MOTORISTA ASSISTENTE	III	E	13/01/2024
44	258671	GRACIELA DE SA ANDRADE	ADMINISTRATIVO	II	G	31/01/2024
45	324231	HUGO MACIEL DA SILVA	TURISMOLOGO	III	B	28/01/2024
46	330081	IGO FERNANDO DIAS BRITO	MOTORISTA	III	B	02/01/2024
47	302151	IRANEIDE COSTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	C	05/01/2024
48	413021050	JAIR ARARIPÉ SUZUKI JUNIOR	REPORTER FOTOGRAFICO	II	B	16/01/2024
49	256311	JAIRO GOMES BARBOSA	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	III	E	13/01/2024
50	259201	JAKSON SANTOS	AUXILIAR DE PAISAGISMO E ARBORIZACAO	III	E	14/01/2024
51	254151	JEREMIAS LIMA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	B	14/01/2024
52	413027820	JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO JUNIOR	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	I	C	30/01/2024
53	260651	JOAO AZEVEDO LIMA FILHO	VIGIA	III	E	31/01/2024
54	257751	JOAO BATISTA FORTINO	VIGIA	III	B	19/01/2024
55	261211	JOAO NILSON SILVA BACARIAS	AGENTE DE PAISAGISMO E ARBORIZACAO	III	B	17/01/2024
56	259111	JONAS PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA	AUXILIAR DE PAISAGISMO E ARBORIZACAO	II	B	21/01/2024
57	252581	JORGE VIEIRA FERRER	MOTORISTA	III	E	13/01/2024
58	258981	JORGE WASHINGTON DAS NEVES	MOTORISTA	III	B	14/01/2024
59	259341	JOSE ALVES CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	E	16/01/2024
60	262891	JOSE CARLOS MACHADO VIEIRA	VIGIA	III	B	16/01/2024
61	256331	LEANDRO OLIVEIRA SOUZA CRISPIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	E	17/01/2024
62	260441	LEONARDO DE SENA RODRIGUES	VIGIA	II	C	15/01/2024
63	413019276	LUCAS SABINO DA SILVA	ANALISTA TECNICO- ADMINISTRATIVO	II	B	26/01/2024
64	413021015	LUZIA BATISTA RODRIGUES	EDUCADOR SOCIAL	I	G	15/01/2024
65	257841	MARCO AURELIO DE CASTRO SANTOS	VIGIA	II	D	21/01/2024
66	253971	MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	D	24/01/2024
67	256171	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	D	29/01/2024
68	413020977	MARIA CLARA SILVA LINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	B	05/01/2024
69	413021903	MARIA DOS REIS PEREIRA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	I	G	15/01/2024
70	160211	MARIA PAIXAO FERREIRA SOUZA	BIBLIOTECONOMISTA	III	D	01/01/2024
71	254081	MARINEI ROMANIELO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	C	12/01/2024
72	254011	MARINEIDE RODRIGUES AMORIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	F	01/01/2024
73	256871	MARIO BRANDAO BORBA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	B	18/01/2024
74	131071	MARTA CRISTINA NOLETO ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	D	28/01/2024
75	149791	MILENA BOTELHO AZEVEDO LENA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	D	01/01/2024
76	255171	MIRIAN BEZERRA GUIMARAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	B	15/01/2024
77	262841	VASCONCELOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	B	15/01/2024
78	262841	NEUSMILDO JOSE PEREIRA	VIGIA	III	A	16/01/2024
79	256141	NILBERTO DA SILVA MARTINS	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	III	B	13/01/2024
80	253351	NORTON GARCIA DE ARAGAO JUNIOR	MOTORISTA	III	B	13/01/2024
81	256711	ODER THEODORO DE CAMPOS	MOTORISTA	III	E	17/01/2024
82	253331	OSNIR LIMA DE SOUSA	MOTORISTA	III	E	19/01/2024
83	140601	PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	B	16/01/2024
84	252141	PAULO MORAES PIMENTEL	VIGIA	II	F	14/01/2024
85	254231	RAFAEL MATOS MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	B	20/01/2024
86	262631	RAIMUNDO DONATO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	III	E	16/01/2024
87	259861	RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA	VIGIA	III	A	18/01/2024
88	261541	REGINALDO GOMES DE SOUSA	MOTORISTA	III	E	21/01/2024
89	254771	RITA DE CASSIA DE ALMEIDA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	E	17/01/2024
90	258941	ROBALDO VIEIRA DA COSTA	MOTORISTA	III	B	23/01/2024
91	413021136	RODRIGO MIRANDA PEREIRA	NUTRICIONISTA	I	G	16/01/2024
92	165181	ROGERIO CATANOSI	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	III	C	28/01/2024
93	255081	SEBASTIANA DE JESUS FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	B	15/01/2024
94	296141	SIMONE DO COUTO SEABRA MARQUEZ	ASSISTENTE SOCIAL	I	D	28/01/2024
95	254821	SIRVANA APARECIDA MERILE PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	B	14/01/2024
96	256861	TULIO CEZAR DE OLIVEIRA	VIGIA	III	B	26/01/2024
97	413021228	VALDIRENE DE SOUSA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	B	15/01/2024
98	260361	VALDIRENE DOS SANTOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE PAISAGISMO E ARBORIZACAO	III	E	23/01/2024
99	259231	WEDSON VIANA SOARES	AGENTE DE MANUTENÇÃO	III	A	21/01/2024
100	261601	WELINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE PAISAGISMO E ARBORIZACAO	III	A	30/01/2024
101	413021045	WESLEY GOMES DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	II	B	09/01/2024
102	261251	WILSON SANTOS SILVA	AGENTE DE PAISAGISMO E ARBORIZACAO	II	B	23/01/2024
103	257801	WISKEIMA LIMA DE NEGREIROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	B	16/01/2024

**PORTARIA Nº 066/GAB/SEPLAD,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto

de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 18 e 19, da lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas

Palmas, 05 de fevereiro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA CONFEA-CREA/CAU-BR JANEIRO - 2024						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	259421	ALLAN CHEQUE CHAUDAR	ARQUITETO	III	B	13/01/2024
2	413021049	CHARLES MOURA E SILVA	ENGENHEIRO	II	C	25/01/2024
3	298751	ELIEVAN MARQUES DOS SANTOS	ENGENHEIRO	III	D	20/01/2024
4	256781	ERALDO LUIS LOPES CARVALHO	ARQUITETO	III	B	13/01/2024
5	259431	GIORDANE MARTINS SILVA	ARQUITETO	IV	B	10/01/2024
6	413021019	MAIRA ZAMBONATO DORNELES	ENGENHEIRO	II	C	17/01/2024
7	258241	PAULA SANTOS DE OLIVEIRA MACARANDUBA	ARQUITETO	IV	B	13/01/2024

PORTARIA Nº 067/GAB/SEPLAD, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes – ATTM, de acordo com os termos do art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.749 de 22 de novembro de 2010, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 05 de fevereiro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES JANEIRO - 2024						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	413021095	ARYADINE ALVES DE SOUZA PIRES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	B	22/01/2024
2	413021176	CAROLINA SANTOS DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	I	G	26/01/2024
3	310861	EVANDRO SOUZA TEIXEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	III	D	12/01/2024
4	171431	ZISLENE DIAS PINHEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	C	11/01/2024

PORTARIA Nº 068/GAB/SEPLAD, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO aos servidores integrantes, ao plano de cargos, carreiras e remuneração do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, de acordo com os termos dos Art. 13, 17, 18 e 19, da Lei nº 1.688, de 30 de dezembro de 2009, segundo a classe, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 05 de fevereiro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - TAF JANEIRO - 2024						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	589201	ANGELA MARQUEZ BATISTA	AUDITOR DO TESOUREIRO MUNICIPAL	III	P	01/01/2024
2	671101	ANTONIO EDSON GOMES DE SOUZA	AUDITOR DO TESOUREIRO MUNICIPAL	IV	P	01/01/2024
3	675301	ANTONIO FRANCISCO SOUSA MARTINS	AUDITOR DO TESOUREIRO MUNICIPAL	IV	P	01/01/2024
4	164221	ANTONIO LUIZ CARDOZO BRITO	AGENTE DO TESOUREIRO MUNICIPAL	III	N	01/01/2024
5	325701	AURELINA MARIA SOUZA DA SILVA	AGENTE DO TESOUREIRO MUNICIPAL	III	O	01/01/2024
6	160541	BRAULIO PEREIRA SILVA	AGENTE DO TESOUREIRO MUNICIPAL	IV	N	01/01/2024
7	164321	CARLOS MAGNO DE AQUINO RAMOS	AGENTE DO TESOUREIRO MUNICIPAL	IV	N	01/01/2024
8	153181	CLEIDE MARCIA DE SOUZA BRAGA	AGENTE DO TESOUREIRO MUNICIPAL	IV	N	01/01/2024
9	164211	DEUSIMAR NASCIMENTO	AGENTE DO TESOUREIRO MUNICIPAL	IV	N	01/01/2024
10	158131	EDNA LIMA ACIER	AGENTE DO TESOUREIRO MUNICIPAL	IV	N	01/01/2024
11	675201	EDOARDO GOMES	AUDITOR DO TESOUREIRO MUNICIPAL	IV	P	01/01/2024
12	153071	EDUARDO MATOS DE AZEVEDO	AUDITOR DO TESOUREIRO MUNICIPAL	IV	N	01/01/2024
13	155361	FABRICIO MILHOMEM DA SILVA	AGENTE DO TESOUREIRO MUNICIPAL	IV	N	01/01/2024
14	687901	FAELMA CESAR DE SOUZA	AGENTE DO TESOUREIRO MUNICIPAL	IV	P	01/01/2024
15	174921	FERNANDA ALBINO DE ARAUJO MONTEIRO	AGENTE DO TESOUREIRO MUNICIPAL	IV	N	01/01/2024
16	156291	FLAVIA HELENA QUEIROZ ALVES DE SOUZA	AUDITOR DO TESOUREIRO MUNICIPAL	IV	N	01/01/2024
17	157981	GLAUBER SANTANA AIRES	AUDITOR DO TESOUREIRO MUNICIPAL	IV	N	01/01/2024
18	153091	GLEUBER DOS SANTOS ANDRADE	AGENTE DO TESOUREIRO MUNICIPAL	IV	N	01/01/2024
19	174891	HUGO AIRES DE SOUSA	AGENTE DO TESOUREIRO MUNICIPAL	IV	P	01/01/2024
20	677001	ILIANE BORBA	AGENTE DO TESOUREIRO MUNICIPAL	IV	P	01/01/2024
21	155371	IRANILZA FERNANDES DOS SANTOS	AGENTE DO TESOUREIRO MUNICIPAL	IV	N	01/01/2024
22	949601	JOAO MARCIANO JUNIOR	AUDITOR DO TESOUREIRO MUNICIPAL	IV	P	01/01/2024
23	688101	JORGE MOTA DE OLIVEIRA	AGENTE DO TESOUREIRO MUNICIPAL	IV	P	01/01/2024
24	160841	JOSE ANTONIO PEREIRA DAS NEVES	AGENTE DO TESOUREIRO MUNICIPAL	IV	N	01/01/2024
25	171301	KARLA MARQUES DE LIMA	AGENTE DO TESOUREIRO MUNICIPAL	IV	N	01/01/2024
26	153061	LINDOLFO CAMPELO DA LUZ JUNIOR	AUDITOR DO TESOUREIRO MUNICIPAL	IV	N	01/01/2024
27	153191	LUCIRENE NONATO DE SOUZA RODRIGUES COSTA	AGENTE DO TESOUREIRO MUNICIPAL	IV	L	01/01/2024

28	687101	LUELY MARCIA FERREIRA AIRES	AUDITOR DO TESOUREO MUNICIPAL	IV	P	01/01/2024
29	156481	MARCIO REIS DE OLIVEIRA	AUDITOR DO TESOUREO MUNICIPAL	IV	N	01/01/2024
30	153141	MARIA VIRGINIA CARVALHO DE ALMEIDA	AUDITOR DO TESOUREO MUNICIPAL	IV	N	01/01/2024
31	687601	PAOLA SANTANA AIRES BARBOSA	AGENTE DO TESOUREO MUNICIPAL	IV	P	01/01/2024
32	156491	RICARDO FERREIRA NOMINATO	AUDITOR DO TESOUREO MUNICIPAL	IV	N	01/01/2024
33	687801	SANDRA CRISTINA SEVERINO	AGENTE DO TESOUREO MUNICIPAL	IV	P	01/01/2024

**PORTARIA Nº 069/GAB/SEPLAD,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO ao servidor integrante ao plano de cargos, carreiras e remuneração do Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividades Urbanas - FAU, de acordo com os termos dos art. 13, 17, 18, 19 e 20, da lei nº 1.837, de 29 de dezembro de 2011, segundo a classe, referência, e data abaixo descrito, conforme Anexo Único a esta Portaria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas citadas.

Palmas, 05 de fevereiro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS - FAU						
JANEIRO - 2024						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	153021	ADALGISA LOPES	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	IV	M	01/01/2024
2	153751	ADRIANO FELIX PARRIAO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	IV	M	01/01/2024
3	153681	ALDEMIR MARTINS LIMA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	IV	M	01/01/2024
4	171721	ALESSANDRO CALANDRINI DE PAULA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	IV	L	01/01/2024
5	688301	ALVIMAR CABRAL DOS SANTOS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	IV	O	01/01/2024
6	163211	AMARILDO ASSIS DE OLIVEIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	IV	M	01/01/2024
7	157231	ANA LUCIA PASCOA DOS SANTOS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	IV	M	01/01/2024
8	154691	CLAUDIA SOARES SARDINHA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	IV	M	01/01/2024
9	153671	CLAUDINEY OLIVEIRA CARDOSO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	IV	M	01/01/2024
10	154941	CLEBER COELHO DE OLIVEIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	IV	K	01/01/2024
11	155481	EDIVALDO CARNEIRO DOURADO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	IV	M	01/01/2024
12	286701	EMERSON PINHEIRO PARENTE	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	IV	O	01/01/2024
13	153451	FABIANO SILVA DO NASCIMENTO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	IV	M	01/01/2024
14	174951	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA COSTA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	IV	M	01/01/2024
15	157251	GEOVAN GOMES DE MORAES	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	IV	M	01/01/2024
16	318241	IVANILDO PINHEIRO DE SOUSA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	IV	K	01/01/2024
17	155911	JAMESSON CARLOS CARDOSO DE VASCONCELOS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	IV	M	01/01/2024
18	316951	JOAO BATISTA CORREA DA SILVA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	IV	K	01/01/2024

19	318121	JOAO DA CRUZ NEVES DA CONCEICAO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	III	G	01/01/2024
20	164801	JOCELY SOARES DOURADO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	IV	M	01/01/2024
21	153031	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	IV	M	01/01/2024
22	413003464	JOSE LENILSON OLIVEIRA DE MENDONCA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	III	P	01/01/2024
23	284901	KEDMA BARBOSA MACEDO LINHARES	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	IV	O	01/01/2024
24	153631	LILIAN ALVES MARTINS AMORIM	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	IV	M	01/01/2024
25	153621	MARCELO CARDOSO MAIA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	IV	K	01/01/2024
26	174781	MARIANO JOSE LIMA DA SILVA JUNIOR	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	III	M	01/01/2024
27	156531	MAURICIO BANDEIRA BRITO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	IV	M	01/01/2024
28	156041	ODAIR DA MOTA SANTOS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	IV	M	01/01/2024
29	154001	ORLANDO VINICIUS DE A G EMMERICH	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	IV	M	01/01/2024
30	321741	PAULO MAURICIO CAVALCANTE DA SILVA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	IV	K	01/01/2024
31	155491	RENATA LIMA LEAL COSTA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	IV	M	01/01/2024
32	163541	ROBSON CARLOS BRAGA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	IV	M	01/01/2024
33	153691	ROGER ANDRIGO BUSO RODRIGUES	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	II	L	01/01/2024
34	157261	RONALDO RODRIGUES CASIMIRO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	III	M	01/01/2024
35	688501	SILMEIA SOARES BRAGA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	IV	M	01/01/2024
36	156521	TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	IV	M	01/01/2024
37	165051	TIBERIO LUIZ MORAES AZEVEDO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	IV	M	01/01/2024

**PORTARIA Nº 070/GAB/SEPLAD,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 16, 17, 18 e 19, da lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 05 de fevereiro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL							
JANEIRO - 2024							
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	260451	EDIMAR OLIVEIRA DE SOUSA	VIGIA	III	A	12/1/2024	2023071976
2	256451	EDJUNIOR GOMES LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	A	15/1/2024	2023063946
3	413019560	ERISVALDO DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	II	A	4/1/2024	2023072194
4	310651	FLAVIA SATIE KOJO NONAKA	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	IV	A	23/1/2024	2023070284
5	413019539	MAISA GABRIELE PACHECO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	A	17/1/2024	2024001809
6	131911	MARIA DA CONCEICAO BEZERRA SALES SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	A	17/1/2024	2024001838
7	413025799	TEREZINHA DE JESUS MILHAN	ASSISTENTE SOCIAL	II	A	22/1/2024	2023063486

**PORTARIA Nº 071/GAB/SEPLAD,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes - ATTM, de acordo com os termos do art. 16, 17 e 18, da lei nº 1.749 de 22 de novembro de 2010, segundo o nível, referência, e datas abaixo descrito, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data citada.

Palmas, 05 de fevereiro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES						
JANEIRO - 2024						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR
1	175641	ADAO FELIX RODRIGUES DE MATOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	III	A	2/1/2024

**PORTARIA Nº 072/GAB/SEPLAD,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos integrantes do plano de cargos, carreiras e remuneração do Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividades Urbanas - FAU, de acordo com os termos dos art. 13, 17, 18, 19 e 20, da lei nº 1.837, de 29 de dezembro de 2011, segundo a classe, referência, e data abaixo descrito, conforme Anexo Único a esta Portaria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data citada.

Palmas, 05 de fevereiro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL						
FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS - FAU						
JANEIRO - 2024						
Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR
1	413024411	MELK ZEDEK CARLOS RAMALHO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	II	C	15/1/2024

**PORTARIA Nº 092/GAB/SEPLAD,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL ao servidor efetivo do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 16, 17, 18 e 19, da lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
413019536	VIVIAN MARTINS DIEDRICHS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	A	27/01/2024	2024000777

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data citada.

Palmas, 16 de fevereiro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024 |
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023**

ESPÉCIE: Termo de Contrato

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano – SEPLAD, representada por MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER. CONTRATADA: EMPRESA MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de copeiragem, limpeza, conservação, higienização e jardinagem, com fornecimento de materiais e produtos de consumo apropriados, máquinas, equipamentos e mão-de-obra a serem emprestados nas dependências internas da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano de Palmas, e anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.1.1. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993, com início na data de 26/02/2024 e encerramento em 26/02/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional programática	Natureza da despesa	Fonte de Recursos	Valor Anual
Nome da ação	- Subitem		
2500.04.122.8001.8408	3.3.90.37.01	15000000000106	R\$ 57.996,48
2500.04.122.8001.8408	3.3.90.37.02	15000000000106	R\$ 456.098,40
2500.04.122.8001.8408	3.3.90.37.04	15000000000106	R\$ 51.139,68
2500.04.122.8001.8408	3.3.90.37.05	15000000000106	R\$ 183.985,44
2500.04.122.8001.4046	3.3.90.37.02	15000000000106	R\$ 91.219,68
2500.04.122.8001.4046	3.3.90.37.05	15000000000106	R\$ 91.992,72
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO			R\$ 932.432,40

VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 77.702,70 (setenta e sete mil, setecentos e dois reais e setenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 932.432,48 (Novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais, e quarenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Processo Adm. 2023063834, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Estadual nº 2.434/2005, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor
SIGNATÁRIOS: Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber – REP. CONTRATANTE e, Felipe Mario Pinheiro Aguiar – REP. CONTRATADA.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0028, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE- ETI Anísio Teixeira	2024000101	33.50.39	R\$ 25.892,40
2	ACE- ETI ARSE 132	2024000107	33.50.39	R\$ 24.483,09
3	ACE- ETI Caroline Campelo	2024000113	33.50.39	R\$ 24.483,09
4	ACEI ETI Lago Sul	2024000125	33.50.39	R\$ 24.483,09
5	ACE – ETI Padre Josimo Moraes Tavares	2024000138	33.50.39	R\$ 25.892,40
6	ACE - ETI Eurídice Ferreira de Melo	2024000121	33.50.39	R\$ 24.483,09
TOTAL				R\$ 149.717,16

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 1530000, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI CARROSSEL****PORTARIA Nº 003, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CARROSSEL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2024, Processo

nº 2023064264 firmado com a empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	LUSIMAR RODRIGUES LIMA	137931	26/02/2024
SUPLENTE	CRISITIANA CARDOSO DE MATOS	413012631	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 29 de fevereiro de 2024.

Fátima Florência do Rosário Costa
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 004, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CARROSSEL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2024, Processo nº 2023064264 firmado com a empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	LUSIMAR RODRIGUES LIMA	137931	26/02/2024
SUPLENTE	CRISITIANA CARDOSO DE MATOS	413012631	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 29 de fevereiro de 2024.

Fátima Florência do Rosário Costa
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 005, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CARROSSEL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um

melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2024, Processo nº 2023064264 firmado com a empresa: WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	LUSIMAR RODRIGUES LIMA	137931	26/02/2024
SUPLENTE	CRISITIANA CARDOSO DE MATOS	413012631	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 29 de fevereiro de 2024.

Fátima Florência do Rosário Costa
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 006, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CARROSSEL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2024, Processo nº 2023064264 firmado com a empresa: PAULISTA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	LUSIMAR RODRIGUES LIMA	137931	26/02/2024
SUPLENTE	CRISITIANA CARDOSO DE MATOS	413012631	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 29 de fevereiro de 2024.

Fátima Florência do Rosário Costa
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 007, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CARROSSEL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2024, Processo nº 2023064264 firmado com a empresa: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	LUSIMAR RODRIGUES LIMA	137931	28/02/2024
SUPLENTE	CRISITIANA CARDOSO DE MATOS	413012631	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 29 de fevereiro de 2024.

Fátima Florência do Rosário Costa
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 008, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CARROSSEL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2024, Processo nº 2023064264 firmado com a empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	LUSIMAR RODRIGUES LIMA	137931	26/02/2024
SUPLENTE	CRISITIANA CARDOSO DE MATOS	413012631	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 29 de fevereiro de 2024.

Fátima Florência do Rosário Costa
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 009, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CARROSSEL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2024, Processo nº 2023064264 firmado com a empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	LUSIMAR RODRIGUES LIMA	137931	26/02/2024
SUPLENTE	CRISITIANA CARDOSO DE MATOS	413012631	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 29 de fevereiro de 2024.

Fátima Florência do Rosário Costa
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO Nº: 2023064264
NÚMERO DO CONTRATO: 001/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001/2023 – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSSEL
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede

Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.564,00 (um mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;1500000000036115000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CARROSEL, CNPJ nº 19.054.996/0001-46, por sua representante legal a Senhora Sr.ª Fátima Florência do Rosário Costa, inscrita no CPF nº XXX.396.571-XX e portadora do RG nº XX918XX-SSP/TO. EMPRESA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o senhor Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO Nº: 2023064264

NÚMERO DO CONTRATO: 002/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001/2023 – SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSEL

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.825,47 (um mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;1500000000036115000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CARROSEL, CNPJ nº 19.054.996/0001-46, por sua representante legal a Senhora Sr.ª Fátima Florência do Rosário Costa, inscrita no CPF nº XXX.396.571-XX e portadora do RG nº XX918XX-SSP/TO. EMPRESA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o senhor Edvaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portador do RG nº X220XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO Nº: 2023064264

NÚMERO DO CONTRATO: 003/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001/2023 – SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSEL

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 16.725,30 (dezesseis mil setecentos vinte e cinco reais e trinta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;1500000000036115000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366; 25520000202367.

520000202366;15520000202367;15000000000360;1500000000036115000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CARROSEL, CNPJ nº 19.054.996/0001-46, por sua representante legal a Senhora Sr.ª Fátima Florência do Rosário Costa, inscrita no CPF nº XXX.396.571-XX e portadora do RG nº XX918XX-SSP/TO. EMPRESA: WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio da sua representante legal a senhora Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.156.001-XX e portadora do RG nº X90.3XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2024

PROCESSO Nº: 2023064264

NÚMERO DO CONTRATO: 004/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001/2023 – SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSEL

CONTRATADA: PAULISTA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA – ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 14.507,68 (quatorze mil quinhentos e sete reais e sessenta e oito centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;1500000000036115000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CARROSEL, CNPJ nº 19.054.996/0001-46, por sua representante legal a Senhora Sr.ª Fátima Florência do Rosário Costa, inscrita no CPF nº XXX.396.571-XX e portadora do RG nº XX918XX-SSP/TO. EMPRESA:PAULISTA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX e portador do RG nº X184XX-SSP/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

PROCESSO Nº: 2023064264

NÚMERO DO CONTRATO: 005/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001/2023 – SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSEL

CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;1500000000036115000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CARROSEL, CNPJ nº 19.054.996/0001-46, por sua representante legal a Senhora Sr.ª Fátima Florência do Rosário Costa, inscrita no CPF nº XXX.396.571-XX e portadora do RG nº XX918XX-SSP/TO.
 EMPRESA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Sr.ª Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº XXX.196.011-XX e portadora do RG nº X23.0XX-SSP/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2024

PROCESSO Nº: 2023064264
 NÚMERO DO CONTRATO: 006/2024
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001/2023 – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSEL
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 9.974,66 (nove mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CARROSEL, CNPJ nº 19.054.996/0001-46, por sua representante legal a Senhora Sr.ª Fátima Florência do Rosário Costa, inscrita no CPF nº XXX.396.571-XX e portadora do RG nº XX918XX-SSP/TO.
 EMPRESA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal Sr.º Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX-SSP/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2024

PROCESSO Nº: 2023064264
 NÚMERO DO CONTRATO: 007/2024
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001/2023 – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSEL
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.366,00 (sete mil trezentos e sessenta e reais)
 BASE LEGAL: BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CARROSEL, CNPJ nº 19.054.996/0001-46, por sua representante legal a Senhora Sr.ª Fátima Florência do Rosário Costa, inscrita no CPF nº XXX.396.571-XX e portadora do RG nº XX918XX-SSP/TO.
 EMPRESA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portadora do RG nº X058XX-SSP/TO

CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

PORTARIA Nº 004, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 491 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.295, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2024, Processo nº 2023068725 firmado com a empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, cujo objeto é Prestação de serviços Contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marciana Barbosa Pinheiro	413064473	02/01/2024
SUPLENTE	Josefa Martins de Souza Freitas	413017527	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 28 de fevereiro de 2024.

Alice Harumi Izu Furukawa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 005, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 491 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.295, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2024, Processo nº 2023068728 firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Aquisição recarga de gás botijão 45kg.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ivane Luz dos Reis	413018089	04/01/2024
SUPLENTE	Josefa Martins de Souza Freitas	413017527	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência

de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 28 de fevereiro de 2024.

Alice Harumi Izu Furukawa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 006, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 491 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.295, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2024, Processo nº 2023061726 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliene Justiniano das Neves	296521	23/01/2024
SUPLENTE	Leane Ribeiro Cavalcante Valadares.	322331	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 28 de fevereiro de 2024.

Alice Harumi Izu Furukawa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 007, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 491 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.295, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2024, Processo nº 2023061726 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliene Justiniano das Neves	296521	23/01/2024.
SUPLENTE	Leane Ribeiro Cavalcante Valadares.	322331	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 28 de fevereiro de 2024.

Alice Harumi Izu Furukawa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 008, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 491 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.295, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2024, Processo nº 2023061726 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliene Justiniano das Neves	296521	23/01/2024.
SUPLENTE	Leane Ribeiro Cavalcante Valadares.	322331	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 28 de fevereiro de 2024.

Alice Harumi Izu Furukawa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 009, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCÍPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 491 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.295, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2024, Processo nº 2023061726 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliene Justiniano das Neves	296521	23/01/2024.
SUPLENTE	Leane Ribeiro Cavalcante Valadares.	322331	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 28 de fevereiro de 2024.

Alice Harumi Izu Furukawa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 010, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCÍPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 491 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.295, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2024, Processo nº 2023061726 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliene Justiniano das Neves	296521	23/01/2024.
SUPLENTE	Leane Ribeiro Cavalcante Valadares.	322331	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem

necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 28 de fevereiro de 2024.

Alice Harumi Izu Furukawa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 491 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.295, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2024, Processo nº 2023061726 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliene Justiniano das Neves	296521	23/01/2024.
SUPLENTE	Leane Ribeiro Cavalcante Valadares.	322331	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e

do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 28 de fevereiro de 2024.

Alice Harumi Izu Furukawa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 012, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 491 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.295, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2024, Processo nº 2023061726 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliene Justiniano das Neves	296521	23/01/2024.
SUPLENTE	Leane Ribeiro Cavalcante Valadares.	322331	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório

juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 28 de fevereiro de 2024.

Alice Harumi Izu Furukawa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 013, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 491 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.295, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2024, Processo nº 2023069611 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliene Justiniano das Neves	296521	06/02/2024.
SUPLENTE	Leane Ribeiro Cavalcante Valadares.	322331	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 28 de fevereiro de 2024.

Alice Harumi Izu Furukawa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 014, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 491 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.295, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2024, Processo

nº 2023069611 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO ASCABRA, inscrita no CNPJ nº 05.469.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliene Justiniano das Neves	296521	06/02/2024.
SUPLENTE	Leane Ribeiro Cavalcante Valadares.	322331	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 28 de fevereiro de 2024.

Alice Harumi Izu Furukawa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 015, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 491 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.295, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2024, Processo nº 2023069611 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS- AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliene Justiniano das Neves	296521	06/02/2024.
SUPLENTE	Leane Ribeiro Cavalcante Valadares.	322331	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 28 de fevereiro de 2024.

Alice Harumi Izu Furukawa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CMEI SEMENTINHAS DO SABER

RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024

A Comissão de Chamada Pública, da ACCEI DO ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, torna público, para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO PRODUTORES RURAL FAMILIAR ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP-TO com o valor de R\$ 15.189,00 (quinze mil cento oitenta e nove reais), ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, com o valor de R\$ 21.217,50 (vinte um mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos); ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PLAMAS E REGIÃO - UNIÃO, com o valor de R\$18.025,10 (Dezoito mil vinte cinco reais e dez centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, com o valor de R\$ 30.074,10 (trinta mil setecentos e quatro reais e dez centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2023070882, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 29 de fevereiro de 2024.

Maria do Socorro Silva Lima
Presidente da Comissão de Chamada Publica

E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO**PORTARIA Nº 005, 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 640 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.332, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2024, Processo nº 00000.0.011651/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ana Alice Reis dos Santos	413010789	27/02/2024
SUPLENTE	Susley dos Santos Teixeira Quirino	379321	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 29 de fevereiro de 2024.

Rosa Maria da Costa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 006, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 640 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.332, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2024, Processo nº 00000.0.011651/2024 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 45.778.439/0001-88 cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ana Alice Reis dos Santos	413010789	27/02/2024
SUPLENTE	Susley dos Santos Teixeira Quirino	379321	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 29 de fevereiro de 2024.

Rosa Maria da Costa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 008, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 640 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.332, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2024, Processo nº 000000.0.011651/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ 12.376.868/0001-70 cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ana Alice Reis dos Santos	413010789	27/02/2024
SUPLENTE	Susley dos Santos Teixeira Quirino	379321	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 29 de fevereiro de 2024.

Rosa Maria da Costa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.011651/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 001/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico-002/2023-SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO.
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: 27.456,00 (Vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461; 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; fonte: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366.;25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Rosa Maria da Costa, inscrita no CPF nº XXX.020.131-XX e portadora do RG nº X.X12.4XX-SSP-TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr.º Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.011651/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico-002/2023-SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO.
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461; 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; fonte: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366.;25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Rosa Maria da Costa, inscrita no CPF nº XXX.020.131-XX e portadora do RG nº X.X12.4XX-SSP-TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr.º Wagner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.2546.206-XX e portador do RG nº X058XX-SSP/TO.

E. M. MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES**ERRATA**

A ACE da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o, Extrato de Contrato Nº007/2024 do Pregão Eletrônico Nº 002/2023, processo Nº2023064965 de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.413, de 27 de fevereiro de 2024, pag.18.

Onde se lê:

CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, com o valor total de R\$ 4.432,00 (Quatro mil e quatrocentos e trinta e dois reais).

Leia-se:

CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, com o valor total de R\$ 6.575,00 (Seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

Palmas/TO, 29 de fevereiro de 2024.

Myrla Bezerra de Oliveira Menezes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato N°008/2024 do Pregão Eletrônico N° 002/2023, processo N°2023064965 de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.413, de 27 de fevereiro de 2024, pág.18.

Onde se lê:

CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, com o valor total de R\$ 6.575,00 (Seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

Leia-se:

CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, com o valor total de R\$ 4.432,00 (Quatro mil e quatrocentos e trinta e dois reais)

Palmas/TO, 29 de fevereiro de 2024.

Myrla Bezerra de Oliveira Menezes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA RET Nº111/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de PalmasTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto no 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a PORTARIA Nº1229/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, na parte.

Onde se lê:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	413018664	PORTARIA Nº 1225/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023	11/12/20 a 24/12/2023	2022 a 2023

Leia-se:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	413018664	PORTARIA Nº 1225/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023	11/12/2023 a 24/12/2023	2022 a 2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA RET Nº112/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de PalmasTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto no 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a PORTARIA Nº15/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 09 DE JANEIRO DE 2024, na parte.

Onde se lê:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS		PERÍODO AQUISITIVO	
			INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM
ADRIANA SCHIMITH	413020896	PORTARIA Nº 13/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 09 DE JANEIRO DE 2024	22/01/2022	a 09/02/2024	2021	a 2022
SIMARIA DE MARIA ALVES DA SILVA	135491	PORTARIA Nº 922/SEMUS/GAB/ASSEXRH/ GGPPF, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023	05/02/2024	a 19/02/2024	2021	a 2022
SIMARIA DE MARIA ALVES DA SILVA	135491	PORTARIA Nº 922/SEMUS/GAB/ASSEXRH/ GGPPF, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023	20/02/2024	a 04/03/2024	2022	a 2023

Leia-se:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS		PERÍODO AQUISITIVO	
			INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM
ADRIANA SCHIMITH	413020896	PORTARIA Nº 13/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 09 DE JANEIRO DE 2024	22/01/2024	a 09/02/2024	2021	a 2022
SIMARIA DE MARIA ALVES DA SILVA	135491	PORTARIA Nº 922/SEMUS/GAB/ASSEXRH/ GGPPF, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023	11/03/2024	a 25/03/2024	2021	a 2022
SIMARIA DE MARIA ALVES DA SILVA	135491	PORTARIA Nº 922/SEMUS/GAB/ASSEXRH/ GGPPF, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023	26/03/2024	a 08/04/2024	2022	a 2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 114/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

MATRICULA	SERVIDOR	%	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
413018341	WEEDSON GAMA RIBEIRO	20%	01/01/2024	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413064290	LINDALVA SOUZA REIS	10%	01/02/2024	Unidade de Saúde da Família José Hermes Rodrigues Damasco
413054113	ERIK PIGNATA MACEDO BORGES	20%	07/02/2024	SAMU - 192
413064341	MARCIA MARQUES MARCIANO	10%	07/02/2024	Unidade de Saúde da Família Bela Vista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 115SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

Revogação de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a concessão do adicional de insalubridade do servidor adiante relacionado:

MATRICULA	SERVIDOR	A PARTIR DE
413019137	CRISTIANE CRISTINA GOMES DA SILVA	03/01/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 119/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

MATRICULA	SERVIDOR	%	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
413064503	AUCIMEIRE DE SOUZA SANTOS	20%	06/02/2024	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413064481	FABIANA MARQUES RODRIGUES	20%	08/02/2024	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413064437	VANDERLENE LIMA DA SILVA RIBEIRO	10%	08/02/2024	Unidade de Saúde da Família Deise de Fátima Araújo de Paula ARSE 13
413064433	CAMILLA SILVA OLIVEIRA	10%	09/02/2024	Unidade de Saúde da Família Eugênio Pinheiro da Silva
413064436	CARINE FIEBIG BACHIEGA	20%	09/02/2024	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413064438	JAUDENE CARDOSO BRANDAO DA SILVA	20%	09/02/2024	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
413064507	NARCONETE PUGAS NUNES VIEIRA	20%	09/02/2024	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado

413064498	IRAIDES MORAIS SILVA LEITE	20%	14/02/2024	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
413064508	LUCIMAR ELISIARIO DOS REIS DIAS	10%	14/02/2024	Unidade de Saúde da Família Mariazinha Rodrigues da Silva
413064530	NARA RUBIA LINO DOS REIS	10%	14/02/2024	Policlínica Taquaralto
413064485	RUTHE VEZETIV DA SILVA SOUZA	20%	14/02/2024	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar
413064514	ANA CASSIA COSTA DA CONCEIÇÃO MAXIMO	10%	15/02/2024	Unidade de Saúde da Família Eugênio Pinheiro da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 120/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto no 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias dos servidores públicos municipais, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
LARA RACHEL FERREIRA DA SILVA	413024130	2022 a 2023	10
CLAUDINEI DA PENHA ALVES	162441	2020 a 2021	14
ERIKA LAYANNY LEITE DOS SANTOS	413018283	2020 a 2021	10
LUCIANA MARIA PEREIRA	146301	2022 a 2023	14
JULIANA BARBOSA CHAVES MALIMPENSA	296121	2022 a 2023	29
RAIMUNDA ANGELA RODRIGUES XAVIER DA SILVA	170001	2021 a 2022	14
JEANE GARDENE SOUZA MORAES	140141	2023 a 2024	14
JULIANA BALBINO DE SOUSA FERREIRA	413024028	2021 a 2022	14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 121/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Art. 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto no 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto no 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo de férias interrompidas por Portarias aos servidores abaixo relacionados.

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS		PERÍODO AQUISITIVO	
JACILENE DE SOUZA SOARES	130761	PORTARIA Nº 718/SEMUS/ GAB/ASSEX/GGPPF, DE 18 DE JULHO DE 2023	16/02/2024	a	25/02/2024	2020 a 2021
JACQUELINE CRISTINA BRAGA	305081	PORTARIA Nº 96/SEMUS/ GAB/ASSEX/GGPPF, DE 30 DE JANEIRO DE 2023	01/02/2024	a	10/02/2024	2021 a 2022
JULIANA BARBOSA CHAVES MALIMPENSA	296121	PORTARIA Nº 838/SEMUS/ GAB/ASSEX/GGPPF, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024	05/02/2024	a	04/03/2024	2022 a 2023
ROSILENE GOMES DE SOUZA	162331	PORTARIA Nº 838/SEMUS/ GAB/ASSEX/GGPPF, DE 31 DE AGOSTO DE 2023	19/02/2024	a	03/03/2024	2020 a 2021
JULIANA BALBINO DE SOUSA FERREIRA	413024028	PORTARIA Nº 120/SEMUS/ GAB/ASSEX/GGPPF, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024	01/03/2024	a	14/03/2024	2021 a 2022
MARIA ANTONIA COSTA ALVES	131881	PORTARIA Nº 1047/SEMUS/ GAB/ASSEX/GGPPF, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023	19/04/2024	a	17/05/2024	2020 a 2021
ERIKA LAYANNY LEITE DOS SANTOS	413018283	PORTARIA Nº 120/SEMUS/ GAB/ASSEX/GGPPF, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024	22/08/2024	a	31/08/2024	2020 a 2021
LUANA PEREIRA MONTELO	413024505	PORTARIA Nº 30/SEMUS/ GAB/ASSEX/GGPPF, DE 19 DE JANEIRO DE 2024	08/07/2024	a	14/07/2024	2020 a 2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 09/2024/GAB/SESMU, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa servidores abaixo com encargo de Gestor e Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2021050777, para Contratação de prestação de serviços de locação de equipamentos eletrônicos, software e hardware de controle de estacionamento inteligente tarifado nas vias e logradouros públicos de Palmas/TO, compreendendo a transmissão eletrônica de arquivos (web e mobile), incluindo a instalação, manutenção e implantação de sinalização horizontal e vertical

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como do artigo 56 do Decreto Municipal nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 01/2024, do Processo 2021050777, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa CONSÓRCIO PARK SEGURO, inscrita no CNPJ sob nº 52.402.841/0001-29, com sede na Rua 19 de Dezembro, nº 2335, saída para Sertanópolis - Ibipora - PR, CEP: 86200-000, para prestação de serviços de locação de equipamentos eletrônicos, software e hardware de controle de estacionamento inteligente tarifado nas vias e logradouros públicos de Palmas/TO, compreendendo a transmissão eletrônica de arquivos (web e mobile), incluindo a instalação, manutenção e implantação de sinalização horizontal e vertical,

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Jessievane Jarder Coelho da Silva	413063618
SUPLENTE	Nathalia Laise Soares Gama	413049007

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

SERVIDOR:		MATRÍCULA
GESTOR	Victor Frias Ferreira	413049802

4º- São atribuições do gestor de contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art.5º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a data da assinatura do contrato

Palmas, 29 de fevereiro de 2024.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024-GAB/SESMU

ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.

CONTRATADA: CONSÓRCIO PARK SEGURO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos eletrônicos, software e hardware de controle de estacionamento inteligente tarifado nas vias e logradouros públicos de Palmas/TO, compreendendo a transmissão eletrônica de arquivos (web e mobile), incluindo a instalação, manutenção e implantação de sinalização horizontal e vertical.

BASE LEGAL: Processo nº 2021050777 e pelas Leis nº: 8.666/1993, 10.520/2002, 10.406/2002 e os Decretos Municipais nº 946/2015, 1.031/2015, 1.955/2020 e 415/2013.

DO VALOR: R\$ 6.644.565,36 (seis milhões, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

RECURSOS:

Unidade Gestora: 1200

Classificação Orçamentária: 15.452.5000.3075

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 1759000065103

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024

SIGNATÁRIOS:

MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na ACNE – 01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016, nesta Capital, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº XXX.649.991-XX e RG nº X22.8XX SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CONSÓRCIO PARK SEGURO, inscrita no CNPJ sob nº 52.402.841/0001-29.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 017, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Janice Simões da Silva, CPF nº XXX.763.419-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria FESP nº 198, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 018, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as profissionais abaixo para atuar na função de Supervisão Médica, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
ANA PAULA PEDREIRA LIMA ROCHA	XXX.857.601-XX
ANDREIA ZANON LOPES RIBEIRO	XXX.278.921-XX
FERNANDA ROSA LUIZ	XXX.592.061-XX

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 015/2024.

Formalizamos o desligamento da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413063486	LARA GARCIA REGIS ALENCAR	21/02/2024

Palmas, 29 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 016/2024.

Formalizamos o desligamento do bolsista abaixo, a pedido, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Apoio a Difusão de Conhecimento (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413054771	ICARO GONÇALVES SANTOS	29/02/2024

Palmas - TO, 29 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 16, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022. (*)

Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes do contrato Nº 03/2022, referente ao Processo Nº 2022019939, firmado por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e Ikhon Gestão Conhecimentos e Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.355.405/0001-66; que diz respeito a Contrato para a prestação de serviços de transformação digital, destinados a atender as necessidades da sede da AGTEC.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	IRAILSON CABRAL DE SOUZA	413046543
SUPLENTE	ANDRÉ PRAÇA DE A. PINHEIRO	413022985

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos quatorze dias do mês de outubro de 2022.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.082, de 17 de outubro de 2022, pág. 23, com incorreção no original.

PORTARIA Nº:003, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Art. 129 a 136, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes do contrato Nº 001/2024, referente ao Processo Nº 00000.0.007293/2023 firmado por meio da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, empresa SERV DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO EST DO TO- SEBRAE/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº:25.089.962/0001-90, que diz respeito a contratação para execução do programa cidade empreendedora durante o Evento Palmas Summit Festival – 1º Encontro de Tecnologia e Inovação da Amazônia Legal, para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	IRAILSON CABRAL DE SOUZA	413046543
SUPLENTE	OSVALDO BEZERRA SILVA	17.504-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no

processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de 2024.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO Nº: 2023010321
ESPÉCIE: Licitação/Pregão Eletrônico
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, o qual corresponderá a: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), amparado no artigo 65 inciso I, alínea "b" c/c § 1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
ADITAMENTO: Acréscimo de Valor
VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
BASE LEGAL: Nos termos do artigo 65 inciso I, alínea "b" c/c § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024
SIGNATÁRIOS: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP, representada por seu presidente Eliezer Moreira de Barros, matrícula funcional nº 307481, e a empresa VÓLUS INSTUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA por seu representante legal, o Sr. Antônio Rodrigues de Faria, inscrito no CPF nº ***.406.181 -**.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023

PROCESSO Nº: 2023010321
ESPÉCIE: Licitação/Pregão Eletrônico
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato que corresponderá a: R\$ 641.250,00 (seiscentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), amparado no artigo 65 inciso I, alínea "b" c/c § 1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
ADITAMENTO: Acréscimo de Valor
VALOR: R\$ 641.250,00 (seiscentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos do artigo 65 inciso I, alínea "b" c/c § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024
SIGNATÁRIOS: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP, representada por seu presidente Eliezer Moreira de Barros, matrícula funcional nº 307481, e a empresa VÓLUS INSTUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA por seu representante legal, o Sr. Antônio Rodrigues de Faria, inscrito no CPF nº ***.406.181 -**.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DO TESOIRO MUNICIPAL DE PALMAS – SINDFISCO-PALMAS

EDITAL DE RECONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ELEITORAL

O Sindicato dos Auditores Fiscais do Tesouro Municipal de Palmas – SINDFISCO-PALMAS, inscrito no CNPJ 10.347.028/0001-53, representante da categoria Profissional dos Auditores Fiscais do Tesouro Municipal de Palmas, conforme Lei nº 1688, de 30 de dezembro de 2009, através de seu Presidente RICARDO FERREIRA NOMINATO, residente nesta capital, com base no art 43 do estatuto do Sindfisco, por razão de não apresentação de chapa para registro para a eleição marcada para 31/03/2024, reconvoça todos os filiados em dia com suas obrigações estatutárias para nova Assembléia Geral eleitoral, à ser realizada no dia 30/04/2024, às 10 horas, na Quadra Arne 13, Alameda 06, Lote 73, Palmas-TO, CEP: 77006-102, devendo as Chapas concorrentes se inscreverem até 31/03/2024 perante a Comissão eleitoral composta em 03/01/2024, caso persista a não apresentação de chapa para concorrer à eleição reconvocada, a Diretoria em exercício fica automaticamente confirmada para mais um mandato., conforme parágrafo único do art. 43 do estatuto. Palmas-To, aos 04 dias do mês de Março de 2024, Ricardo Ferreira Nominato, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASPEM (Associação dos Servidores Públicos do Município de Palmas Integrantes do Sistema CONFEA, CREA, CAU/BR) convoca todos os profissionais efetivos de Engenharia, Arquitetura e afins da Prefeitura de Palmas a comparecerem à Assembléia Extraordinária a ser realizada no dia 4 de março de 2024, quarta-feira, no auditório do SISEMP, end: Quadra 606 Sul, Av LO13, Lote 30, Palmas –TO, sendo a primeira chamada às 14:30hs e a segunda às 15:00hs.

Pauta da Assembleia:

1. Apresentação oficial da Diretoria empossada em janeiro de 2024.
2. Discussão sobre a pauta salarial da categoria.
3. Discussão sobre a Gratificação de Exercício Técnico (GET) e sua integração à base de cálculo de contribuição da aposentadoria.

Palmas-TO, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DJAIR CASADO DE ASSIS JÚNIOR
Presidente da ASPEM

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Vcar-locadora de Veículos Ltda, CNPJ nº 12.219.0001-27, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação da Licença de Operação para a atividade Serviços de Lavagem, pinturas, polimentos e manutenção de veículos automotores-45.20.0-05 e mudança de Razão Social, com endereço na Quadra ACNO II, Conjunto 2, Rua de pedestre NO 9, Lote 23, Palmas-Tocantins. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa IRENILDE BOTELHO DE SOUSA, CNPJ Nº 27.052.153/0001-39, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LAS – LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), com endereço na TAQUARUSSU, AV. BELO HORIZONTE, QD 60, LT 02, SN, CASA 01, PALMAS-TO, CEP: 77080-060, cidade de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 158/2023/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2023.